

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4287 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136
http://www.lar.sul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2024

DECRETO Nº. 115/2023
11/12/2023

SÚMULA: REGULAMENTA LEI 040/2021 DE 23 DE NOVENO DE 2021, PARA EXERCÍCIO DE 2023 E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica denominada NATAL SEM FOME 2023, a campanha criada pelo PROGRAMA DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO, estabelecido pela Lei 040/2021, de 23 de novembro de 2021, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Define que a forma de distribuição das cestas natalinas para o ano de 2023 se dará por meio de cartão voucher nominal a cada beneficiário, de acordo com as determinações da Lei 040/2021.

Parágrafo único - A entrega dos vouchers se dará de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser divulgado até 17 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Fica definido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por voucher, por beneficiário.

Art. 4º - Define o número de 1.449 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove) vouchers a serem entregues, conforme relatório previsto da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumpridos os seguintes definidos em Lei.

§1º - Somente o titular poderá retirar o voucher, bem como deverá assinar o recebimento.

§2º - Confirmada a impossibilidade da retirada do voucher por problemas de saúde, a Secretaria de Assistência Social poderá realizar a entrega em domicílio.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 705 de 05 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal
em 11 de dezembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136 http://www.lar.sul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2024

DECRETO Nº. 116/2023
12/12/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – CMAAMA DE LARANJEIRAS DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei nº 037/2023, art. 10, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – CMAAMA, os seguintes membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme segue:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

- NEILOR J. SOUTHER

II – 1 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação;

- NELSON JACKSON GOMES DA SILVA

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- NADIA DE ASSIS

IV – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul;

- VALMIR BARBOSA TRINDADE

V – 4 (quatro) representantes das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior;

- DENISE ADAMI (Centro Universitário Campo Real – Campus de Laranjeiras do Sul)

- PAULO HENRIQUE MAYER (Universidade Federal Fronteira Sul)

- NILTON BATISTA (UNINTER)

- ROMEOALDO ROVANI (Núcleo Regional de Educação)

VI – 1 (um) representante de Cooperativas;

- PEDRO STRUNDER (Coprossel)

VII – 3 (três) representantes das Associações Cívicas e Comunitárias;

- MIGUEL LUIZ BEVERINO ALVES (Sindicato Patronal Rural)

- JOSÉ ANTONIO BRUNGRANA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

- JOVANILDO VIOLA (Rotary Clube)

VIII – 1 (um) representante da Sociedade Rural;

- LAIS PORTELA AGASSI

Art. 2º - O CMAAMA será presidido pelo senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Gilmar Negretti, em conformidade com o §1º do art. 10 da Lei 037/2023.

Art. 3º - O mandato dos membros do CMAAMA terá a duração de 02 anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136 http://www.lar.sul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2024

DECRETO Nº. 117/2023
12/12/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – CMAAMA DE LARANJEIRAS DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei nº 037/2023, art. 10, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – CMAAMA, os seguintes membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme segue:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

- NEILOR J. SOUTHER

II – 1 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação;

- NELSON JACKSON GOMES DA SILVA

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- NADIA DE ASSIS

IV – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul;

- VALMIR BARBOSA TRINDADE

V – 4 (quatro) representantes das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior;

- DENISE ADAMI (Centro Universitário Campo Real – Campus de Laranjeiras do Sul)

- PAULO HENRIQUE MAYER (Universidade Federal Fronteira Sul)

- NILTON BATISTA (UNINTER)

- ROMEOALDO ROVANI (Núcleo Regional de Educação)

VI – 1 (um) representante de Cooperativas;

- PEDRO STRUNDER (Coprossel)

VII – 3 (três) representantes das Associações Cívicas e Comunitárias;

- MIGUEL LUIZ BEVERINO ALVES (Sindicato Patronal Rural)

- JOSÉ ANTONIO BRUNGRANA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

- JOVANILDO VIOLA (Rotary Clube)

VIII – 1 (um) representante da Sociedade Rural;

- LAIS PORTELA AGASSI

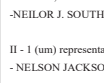
Art. 2º - O CMAAMA será presidido pelo senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Gilmar Negretti, em conformidade com o §1º do art. 10 da Lei 037/2023.

Art. 3º - O mandato dos membros do CMAAMA terá a duração de 02 anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136 http://www.lar.sul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2024

DECRETO Nº. 118/2023
12/12/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – CMAAMA DE LARANJEIRAS DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei nº 037/2023, art. 10, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – CMAAMA, os seguintes membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme segue:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

- NEILOR J. SOUTHER

II – 1 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação;

- NELSON JACKSON GOMES DA SILVA

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- NADIA DE ASSIS

IV – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul;

- VALMIR BARBOSA TRINDADE

V – 4 (quatro) representantes das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior;

- DENISE ADAMI (Centro Universitário Campo Real – Campus de Laranjeiras do Sul)

- PAULO HENRIQUE MAYER (Universidade Federal Fronteira Sul)

- NILTON BATISTA (UNINTER)

- ROMEOALDO ROVANI (Núcleo Regional de Educação)

VI – 1 (um) representante de Cooperativas;

- PEDRO STRUNDER (Coprossel)

VII – 3 (três) representantes das Associações Cívicas e Comunitárias;

- MIGUEL LUIZ BEVERINO ALVES (Sindicato Patronal Rural)

- JOSÉ ANTONIO BRUNGRANA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

- JOVANILDO VIOLA (Rotary Clube)

VIII – 1 (um) representante da Sociedade Rural;

- LAIS PORTELA AGASSI

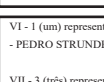
Art. 2º - O CMAAMA será presidido pelo senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Gilmar Negretti, em conformidade com o §1º do art. 10 da Lei 037/2023.

Art. 3º - O mandato dos membros do CMAAMA terá a duração de 02 anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136 http://www.lar.sul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2023/2024

DECRETO Nº. 119/2023
12/12/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – CMAAMA DE LARANJEIRAS DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei nº 037/2023, art. 10, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – CMAAMA, os seguintes membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme segue:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

- NEILOR J. SOUTHER

II – 1 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação;

- NELSON JACKSON GOMES DA SILVA

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- NADIA DE ASSIS

IV – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul;

- VALMIR BARBOSA TRINDADE

V – 4 (quatro) representantes das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior;

- DENISE ADAMI (Centro Universitário Campo Real – Campus de Laranjeiras do Sul)

- PAULO HENRIQUE MAYER (Universidade Federal Fronteira Sul)

- NILTON BATISTA (UNINTER)

- ROMEOALDO ROVANI (Núcleo Regional de Educação)

VI – 1 (um) representante de Cooperativas;

- PEDRO STRUNDER (Coprossel)

VII – 3 (três) representantes das Associações Cívicas e Comunitárias;

- MIGUEL LUIZ BEVERINO ALVES (Sindicato Patronal Rural)

- JOSÉ ANTONIO BRUNGRANA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

- JOVANILDO VIOLA (Rotary Clube)

VIII – 1 (um) representante da Sociedade Rural;

- LAIS PORTELA AGASSI

Art. 2º - O CMAAMA será presidido pelo senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Gilmar Negretti, em conformidade com o §1º do art. 10 da Lei 037/2023.

Art. 3º - O mandato dos membros do CMAAMA terá a duração de 02 anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020 – Centro
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições

TORNAR PÚBLICO

A relação de inscrições, referente ao Processo Seletivo de nº.001/2023:

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS;

ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;

III O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cetade.com.br>, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através da formalização do recurso preenchido, digitalizado e enviado no e-mail do Cebade cebade@cebade.com.br

Cabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 12 de dezembro de 2023.

Henrique Arion Gongio
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria de nº 347/2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL				
Estado do Paraná				
Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro				
Departamento de Recursos Humanos				
ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS;				
IMPORTANTE! Verifique a exatidão dos dados da sua inscrição. Em caso de desconcreto, o prazo para interposição de recursos conta no total.				
COD	NOME	DT NASC.	ÁREA	RG
7847	ADEL BERNARDINI	04/04/2003	PEDAGOGIA	***715.4
11052	ADRIANO TESTON	04/04/1992	EDUCAÇÃO ESPECIAL	***21.770
18213	ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	12/02/1993	ENGENHARIA CIVIL	***19.000
34604	ADRIANA GONÇALVES FERREIRO	20/05/1991	ENFERMAGEM	***56.373
10088	ADRIANA PESSICO PAVALK	10/03/1986	PEDAGOGIA	***9421
34328	ADRIANA ROCHA EVELIZ	30/09/1982	PEDAGOGIA	***4816
34628	ADRIANO FERREIRA ROSA	28/09/1992	ACADÊMICA	***1690
34329	ADRIELE DE OLIVEIRA	02/05/1995	ARQUITETO	***961.31
34627	ADRIANA TALIA GONÇALVES HARTMANN	22/04/2005	PEDAGOGIA	***091.32
8309	AELISA DE FATIMA SAMARA COLETTI	23/03/2002	ENGENHARIA CIVIL	***43.714
5703	ALESSANDRA MARILYN HENRIQUE FALCÃO	05/02/2003	PEDAGOGIA	***2.738
34629	ALESSANDRA ROSSA DE OLIVEIRA	12/01/1992	ENFERMAGEM	***53.12
19391	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	28/05/2002	PEDAGOGIA	***94.88
34370	ALICE SOBRINHO DA SILVA	29/03/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTE-MAGISTRO	***38.767
28058	ALINE CARREIRA DE OLIVEIRA	19/03/1986	FORMAÇÃO DE DOCENTE-MAGISTRO	***705.21
34372	ALINE DE CARVALHO	27/11/1983	ARQUITETO	***11.167
20559	ALINE ROSA	15/09/2003	DIREITO	***07.127
34601	AMPARADA ALMEIDA MINGO	21/03/2004	ADMINISTRAÇÃO	***82.62
34350	AMPARADA OLIVEIRA LANGRISH SANTOS	15/01/2005	FARMÁCIA	***33.64
34626	AMPARADA RAFAELA CARVALHO	03/01/2003	PEDAGOGIA	***34.54
34600	AMPARADA ZAVISKI	13/01/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTE-MAGISTRO	***39.88
326	ANA ANKA BARBARO S	12/08/1991	PEDAGOGIA	***7.084
33102	ANA CAROLINA FERREIRA	13/09/2002	PEDAGOGIA	***25.017
34454	ANA CAROLINA FERREIRA	10/03/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTE-MAGISTRO	***84.78
33994	ANA CAROLINA FERREIRA LOPES	01/01/2004	PEDAGOGIA	***11.949
20529	ANA CLARE VIGIL	05/05/1987	PEDAGOGIA	***95.36
34425	ANA CARREIRA DA SILVA BUENO	09/07/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTE-MAGISTRO	***151.14
20524	ANA LUIZA DE ALMEIDA FONSECA	12/08/2002	ENGENHARIA CIVIL	***29.27
34373	ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	09/01/1986	PEDAGOGIA	***1.949
34352	ANA PAULA BECHI	09/03/1993	PEDAGOGIA	***37.761
8322	ANA PAULA BARRAL	28/06/1996	EDUCAÇÃO ESPECIAL	***79.69
12383	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	04/08/1994	PEDAGOGIA	***184.1
34351	ANA PAULA HACHA	17/03/2004	PEDAGOGIA	***16.019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL				
Estado do Paraná				
Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro				
Departamento de Recursos Humanos				
28158	ANA PAULA ROCHA	22/12/2001	PEDAGOGIA	***99.47
10818	ANDREA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	28/04/1995	PEDAGOGIA	***44.80
25989	ANDRÉ LUIZ DE FARIAS	20/02/2003	PEDAGOGIA	***50.33
8817	ANDRESSA BERTOLINI D'ARZ	17/03/1996	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHAREL	***72.01
83109	ANGELA CRISTINA ROSIER	22/12/1992	PEDAGOGIA	***68.88
8296	ANTONIA PEREIRA FAUSTO	22/02/2002	PEDAGOGIA	***29.03
34457	ANTONIO MIGUEL MENDES MEIRA	15/03/2003	CÊNCIAS ECONÔMICAS	***39.68
12324	BARBARA COSTA DE OLIVEIRA	04/01/1998	PEDAGOGIA	***85.18
34374	BÁRBARA CARLA ROSA	12/07/2002	PEDAGOGIA	***86.05
8516	BRUNDA DE LIMA POZZATI	30/05/2003	PEDAGOGIA	***49.91
13925	BRUNDA DE LIMA ROSA	10/06/2003	PEDAGOGIA	***69.99
10407	BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA	12/03/1996	PEDAGOGIA	***29.08
28173	BRUNA LUIZA DE ALMEIDA	04/01/2004	ENFERMAGEM	***11.32
34633	BRUNA GABRIELA BECK ZAVISKI	14/09/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHAREL	***21.154
83214	BRUNA NOGUEIRA VIEIRA	30/09/1995	PEDAGOGIA	***40.37
34371	BRUNA PAULINA ELIZO	23/02/1996	PEDAGOGIA	***48.28
10388	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	12/09/1991	PEDAGOGIA	***48.62
8343	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	05/03/2002	PEDAGOGIA	***49.07
11022	CAMPILLO PELOSO DA SILVA	27/06/2002	PSICOLOGIA	***2.864
10803	CAREN TAIANE DE SOUZA CORREA	14/05/2003	PEDAGOGIA	***51.61
34398	CARLA MILENA MACCHIO DA ROSA	02/01/1994	ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	***40.76
8096	CAROLINA CRISTINA FERREIRA	04/09/1991	PEDAGOGIA	***10.81
34375	CAROLINA CRISTINA FERREIRA	20/01/2004	PEDAGOGIA	***10.81
31252	CAROLINE FERREIRA PEREIRO	29/01/2004	PEDAGOGIA	***32.767
10393	CAUANE PRADO CORREIA	12/06/2003	ENFERMAGEM	***43.442
34359	CAUANE PRADO CORREIA	30/01/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	***52.21
34372	CEZARINA ALVES DE OLIVEIRA	04/01/1996	ENFERMAGEM	***80.15
88022	CHEILA TORRES	07/03/2002	PEDAGOGIA	***17.541
10812	CHARRA LUCYENNE RUIHS GOMES	28/02/2004	PEDAGOGIA	***26.927
236	CINIA CASSIA NOGUEIRA	30/03/1993	PEDAGOGIA	***08.99
1346	CLAUDINEIA VIANNA	15/09/1998	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHAREL	***77.86
18122	CLAUDINEIA LEZAR LUIZ	31/03/1988	CÊNCIAS ECONÔMICAS	***138.3
34384	CLAUDINEIA HILARIO DE OLIVEIRA	10/06/1985	PEDAGOGIA	***57.74
13912	CLÉIA GEMANE PRESTES	15/02/1994	PEDAGOGIA	***77.98
8499	CLEOMER DE OLIVEIRA HOLO	05/08/1993	PEDAGOGIA	***22.98
13463	CLAUDIA DA SILVA	13/03/2001	PEDAGOGIA	***22.98
15943	CLEUSA DE ALMEIDA DA SILVA	05/04/1989	PEDAGOGIA	***88.04
20204	CLÉUSIPARA APARECIDA ANDRADE	25/06/1980	PEDAGOGIA	***14.23
34340	CLÉUSIPARA APARECIDA ANDRADE	07/11/1982	ENFERMAGEM	***25.0
10392	CLAUDIA DE RAMOS OLIVEIRA	01/01/1984	PEDAGOGIA	***45.84
28074	CRISLEANE FABIANE COLETTI	23/07/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTE-MAGISTRO	***92.07

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL				
Estado do Paraná				
Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro				
Departamento de Recursos Humanos				
34339	CRISTIANE DE FÁTIMA FERREIRA	18/02/1990	PEDAGOGIA	***23.81
34462	CRISTIANE DE LIMA NUNES	15/03/1982	SERVIÇO SOCIAL	***79.24
34421	CRISTIANE TEREZINHA DE CAMARGO DE MIRANDA	20/01/1985	PEDAGOGIA	***79.26
34355	CRIS CHÉIA LOPES	22/12/1996	ADMINISTRAÇÃO	***23.13
82211	DAIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	23/07/1998	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	***79.43
34638	DAIANE ROVARU	02/01/2001	PEDAGOGIA	***94.94
8395	DANIANE LACERDA AMORIM	08/08/1993	PEDAGOGIA	***337.074
22723	DANIELA LOPES DE MATOS OLIVEIRA	01/04/1975	PEDAGOGIA	***98.4
34352	DANIELLE ALVES DOS SANTOS	05/03/1994	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	***863.0
22775	DANIEL VALANTI	03/01/1981	PEDAGOGIA	***92.93
10349	DANIEL CRISTIANE PELLIZARI CAMARGO	20/01/2000	PEDAGOGIA	***21.006.1
34353	DANIELA CRISTINA FERREIRA	04/01/2003</		

- 1 -


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.**

No dia 12 de dezembro de 2023, após constatação a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 061/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COM COMPÊNS A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORGANIZAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, em favor das empresas vencedoras pelo critério Maior Desconto por Lote:

SUPRIMENTO - BEMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PERCENTUAL DE DESCONTO %
LOTE 01	61,80
LOTE 02	68,00
LOTE 03	72,42

DEBAPRO FILLES MEDITERRÂNEA - COMERCIAL	PERCENTUAL DE DESCONTO %
LOTE 04	2,75
LOTE 14	41,30
LOTE 15	45,00

PIRACAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO- ELETROFONOS LTDA	PERCENTUAL DE DESCONTO %
LOTE 06	1,00
LOTE 07	1,00
LOTE 08	1,00
LOTE 09	1,00
LOTE 10	1,00
LOTE 16	65,00
LOTE 18	65,00
LOTE 19	65,00
LOTE 20	65,00
LOTE 21	65,00
LOTE 22	65,00
LOTE 23	65,00
LOTE 24	65,00
LOTE 25	65,00
LOTE 26	65,00
LOTE 27	65,00

LOL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTUA	PERCENTUAL DE DESCONTO %
LOTE 07	2,00
LOTE 08	2,00
LOTE 09	2,00
LOTE 10	2,00
LOTE 11	10,00
LOTE 12	10,00
LOTE 13	10,00
LOTE 14	10,00
LOTE 15	10,00
LOTE 16	10,00
LOTE 17	10,00
LOTE 18	10,00
LOTE 19	10,00
LOTE 20	10,00
LOTE 21	10,00
LOTE 22	10,00
LOTE 23	10,00
LOTE 24	10,00
LOTE 25	10,00
LOTE 26	10,00
LOTE 27	10,00

- 2 -

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO DISTR	PERCENTUAL DE DESCONTO %
LOTE 12	1,00
LOTE 13	1,00
LOTE 30	1,00

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	PERCENTUAL DE DESCONTO %
LOTE 18	71,37

BRANILLO MARGATO DE SOUSA	PERCENTUAL DE DESCONTO %
LOTE 28	62,94

EL DALLABRITA MECANICA	PERCENTUAL DE DESCONTO %
LOTE 10	1,00
LOTE 17	7,00
LOTE 18	7,00
LOTE 19	7,00
LOTE 20	7,00
LOTE 21	7,00
LOTE 22	7,00
LOTE 23	7,00
LOTE 24	7,00
LOTE 25	7,00
LOTE 26	7,00
LOTE 27	7,00
LOTE 28	7,00
LOTE 29	7,00
LOTE 30	7,00
LOTE 31	7,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 061/2023 R\$ 673.678,00** (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais).


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 370/2023

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para atuação nos âmbito dos procedimentos e contratos administrativos celebrados nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 14133/2021 pelo Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, composta pelos servidores:

- **DANIEL CORDEIRO DE SANTANA**, matrícula n.º 44288-1;
- **LEANDRO ROTH**, matrícula n.º 28703-1;
- **JACKSON FRANZONI**, matrícula n.º 22454-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal de n.º 115/2023 de 19 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná,

13 de dezembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A Comissão designada pelo Decreto 97/2023 - COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI "COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO", torna público o resultado da "etapa de habilitação" apresentados no Edital 01/2023. Fica os habilitados tendo o mesmo prazo de recurso para a realização da adequação de documentos.

EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL		
PROponente		SITUAÇÃO
Inciso I – Até 30 minutos		
ASSOCIAÇÃO TEATRO UNIFICADO DE LARANJEIRAS DO SUL		HABILITADO
BRUNO H. D. FORONI		HABILITADO
DIONATAN PAIVA BAHLS		INABILITADO - De acordo com os itens 14.2.2 IV e VI e 14.2.2.2
Inciso I – até 15 minutos		
ANA EDUARDA DE MATOS		HABILITADO
EDUARDO DE OLIVEIRA		HABILITADO
FUNDAÇÃO COLIBRI		INABILITADO - De acordo com os itens 14.2.2 II e 14.2.2.VI e 14.2.2.2
EDUARDA RAFAELA ROTH LEVANDOSKI		HABILITADO
MAURICIO BARBOSA DE OLIVEIRA		INABILITADO - De acordo com o item 14.2.1 II
Inciso I – videoclipes (3 a 6 minutos)		
ABNER JOSÉ SILVA DE ANDRADE		HABILITADO
ITACIR MALAGI		INABILITADO - De acordo com o item 14.2.1 I
MARCELO DE OLIVEIRA		INABILITADO - De acordo com o item 14.2.2 VI
Inciso III – Ação de formação		
AFONSO NILSON B. DE SOUZA		INABILITADO - De acordo com os itens 14.2.1 V e VI

A Comissão Laranjeiras do Sul, 12 de dezembro de 2023.

A Comissão designada pelo Decreto 97/2023 - COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA LEI FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI "COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO", torna público o resultado da "etapa de habilitação" apresentados no Edital 01/2023. Fica os habilitados tendo o mesmo prazo de recurso para a realização da adequação de documentos.

EDITAL Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS		
PROponente		SITUAÇÃO
TEATRO		
AFONSO NILSON B. DE SOUZA		HABILITADO
CLAUDIA TEREZINHA DOS SANTOS MOTTA		HABILITADO
EDUARDA RAFAELA ROTH LEVANDOSKI		HABILITADO
GEOVANA BORTOLUZZI SILVA		HABILITADO
MÚSICA		
FERNANDO ANTONIO SANGALLI BAHLS		HABILITADO
ITACIR MALAGI		INABILITADO - De acordo com o item 14.2.2.1
ARTESANATO		
LUIZANGELA PADILHA PONTAROLO		HABILITADO
DANÇA		
MARLON BARBOSA		HABILITADO
RUBYANE APARECIDA MAURICIO		INABILITADO - De acordo com o item 14.2.1 II e 14.2.1.3

A Comissão Laranjeiras do Sul, 12 de dezembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

DECRETO Nº153/2023

SÚMULA: Altera a constituição da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Virmond – Paraná.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná no ato de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 204/2014, de 11 de novembro de 2014 e Decreto nº 115/2019, de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado a constituição da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Virmond - Paraná, com a finalidade de cumprir o que define a Lei Municipal nº 204/2014 e Decreto nº 115/2019, de 04 de dezembro de 2019, cuja a composição é a seguinte:

Secretaria de Assistência Social:
Titular: Maritza Schuartz Granoski

Secretaria de Educação:
Titular: Estela Waczak Fedrecheski

Secretaria de Agricultura:
Titular: Wilson Antônio Buskevitz

Secretaria de Saúde:
Titular: Marcos Roberto de Paula

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo:
Titular: Josilene Greti de Lima Mierjan

Secretaria de Finanças:
Titular: Carla Prestes de Oliveira Bonfim

Secretaria de Administração:
Titular: Adrieli Aparecida Schaltz

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 052/2020, de 18 de março de 2020 e demais disposições ao contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

1/2


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

DECRETO Nº154/2023

Aprova a composição da Diretoria Executiva do COMSEA, dos representantes das Secretarias Municipais e sociedade civil, junto ao COMSEA, para o período de 2023 a 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 204/2014, de 24/09/2014, e, considerando o Decreto Nº113/2019, DECRETA:

Art. 1º Nomeia como Secretária Geral do COMSEA a Sra Maritza Schuartz Granoski

Art. 2º Designa a servidora Deliane da Rosa Benvenuti para ocupar a Secretaria Executiva do COMSEA.

Art. 3º Aprova a eleição da Presidência do COMSEA, realizada na Plenária Ordinária realizada em 16/11/2023

I - Presidente e Vice-presidente	César Orlovski
II - Vice Presidente	Nelson Luiz de Vargas

Art. 4º Compõe a Diretoria Executiva do COMSEA:

I - Presidente e Vice-presidente	César Orlovski
II - Vice Presidente	Nelson Luiz de Vargas
III - Secretária Geral	Maritza Schuartz Granoski
IV - Secretária Executiva	Deliane da Rosa Benvenuti

2/2

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

DECRETO Nº155/2023

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Virmond, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no ato de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 204/2014, de 11 de novembro de 2014 e do Decreto nº 113/2019, de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Virmond - Paraná, com a finalidade de cumprir o que define a Lei Municipal nº 204/2014 e do Decreto nº 113/2019, de 03 de dezembro de 2019, cuja a composição é a seguinte:

Representantes Governamentais:

Secretaria de Assistência Social:
Titular: Maritza Schuartz Granoski
Suplente: Suzana Gurt Teixeira

Secretaria de Educação:
Titular: Estela Waczak Fedrecheski
Suplente: Deliane da Rosa Benvenuti

Secretaria de Agricultura:
Titular: Wilson Antônio Buskevitz
Suplente: Sandro Bartoski

Secretaria de Saúde:
Titular: Marcos Roberto de Paula
Suplente: Evelin Leal dos Santos

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo:
Titular: Josilene Greti de Lima Mierjan
Suplente: Leonice Aparecida dos Santos Ferreira

Secretaria de Finanças:
Titular: Carla Prestes de Oliveira Bonfim
Suplente: Joice Kaunara Drabetski Pontes

Secretaria de Administração:
Titular: Adrieli Aparecida Schaltz
Suplente: Silvana Regina Demétrio

Representantes Não Governamentais:

Conselho de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Norma Regiane Wincek
Suplente: Caroline Dresch

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Lúcia Schultz Stefanoski
Suplente: Lúrcia Malinowski Lucca

Clube de Mães:
Titular: Nair Wolicki
Suplente: Neivair Wolicki Marcanson

Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos de Virmond e Região:
Titular: Nelson Luiz de Vargas
Suplente: Wilian Clay Wachuk

Agricultores Familiares:
Titular: César Orlovski
Suplente: Mariano Michalowski

Sector Comercial ou Privado
Titular: Olga Klak Passarin
Suplente: Elizeu Komineck

APMF Colégio Estadual Eurico Gaspar Dutra:
Titular: Lilian Luciane Lerner
Suplente: Sebastiana Valério de Borba

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
Titular: Jorge Fydrzechski
Suplente: Juliana Garkoski

APMF ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRYGIER:
Titular: Luciane Grade Bortolini
Suplente: Nilza Granoski Gomes

APMF Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado
Titular: Marcia Regina Grade Correia
Suplente: Lindacir Francisco de Paula

BRASPOL – Representação Central da Comunidade Brasileiro-Polonesa no Brasil:
Titular: Vera Lúcia Gomes
Suplente: Genoveva Mierzwa

Comitê Leite das Crianças do Paraná
Titular: Natália Osowski Milani
Suplente: Adriana Sivilkovski

Comitê Gestor Programa Bolsa Família:
Titular: Eriton Klos
Suplente: Michele Kowalski

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 091/2017, de 05 de abril de 2017 e demais disposições ao contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 65/2023-PMV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

Preços registrados:

28671 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28672 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28673 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28674 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28675 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28676 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28677 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28678 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28679 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28680 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28681 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28682 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28683 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28684 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28685 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28686 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28687 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28688 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28689 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28690 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28691 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28692 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28693 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28694 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28695 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28696 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28697 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28698 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28699 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28700 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28701 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28702 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28703 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28704 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28705 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28706 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28707 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28708 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28709 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28710 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28711 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28712 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28713 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28714 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28715 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28716 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28717 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28718 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28719 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28720 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28721 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28722 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28723 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28724 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28725 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI-SEPTICO 3L E 10L	Lot 001 - Lot 001			
28726 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ANTI				

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 143/2023/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: J. F. CAPRA LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 143/2023/PMEAL CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2023, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA USO E CONSUMO NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 84, 86, 87, 89, 91, 98, 100, 103, 104, 110 E 116, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023/PMEAL, DE CONFORMIDADE COM À CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 14.125,40 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 17.475,33 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA(S) ALUDIDA(S) SECRETARIA(S).
ASSINATURA: 13/12/2023.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 168/2023/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: RONALD FERNANDES - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 168/2023/PMEAL CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2023, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DOS REFERIDOS APARELHOS NO NOVO PAÇO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 06, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023/PMEAL, DE CONFORMIDADE COM À CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 34.505,46 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 37.193,36 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA ALUDIDA SECRETARIA.
ASSINATURA: 13/12/2023.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 232/2023/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MONTINELLI & FELIPE LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 232/2023, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA O NOVO PAÇO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023/PMEAL, A TÍTULO DE CORTINAS PERSIANAS FALTANTES E NECESSÁRIAS, AUMENTANDO EM MAIS R\$ 4.249,75 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, DE CONFORMIDADE COM À CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º E PARÁGRAFO 1º, EM RAZÃO DE QUE SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE MAIS CORTINAS PARA A INSTALAÇÃO NO NOVO PAÇO MUNICIPAL.
ASSINATURA: 13/12/2023.

**SAMAE – PORTO BARREIRO - PARANÁ**
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

CONTRATO N°. 03/2021
Dispensa n°. 02/2021.

2º. TERMO ADITIVO
De 03 de novembro de 2023.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 03/2021 que entre si celebram, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.936.023/0001-38, com endereço à Rua das Camélias, nº. 800, Centro, Porto Barreiro - PR, neste ato representado pelo seu Diretor, SR. SR. WILLIAM SAFRAIDER, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 842.059.389-34, nomeado através do Decreto n°. 202/2022, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado RAFAELA OVSIANI, pessoa física, brasileira, química, inscrita no CPF sob o nº 007.006.719-86, sito na Rua José Bonifácio, nº 1571, centro, CEP 85.301-160 – Laranjeiras do Sul, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 03/2021, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da dispensa de licitação nº 02/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 06 (seis) meses a vigência do Contrato n°. 03/2021, estendendo o aludido prazo de vigência até 03 de maio de 2024.

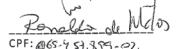
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei n°. 8.666/93.

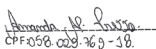
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.


WILLIAM SAFRAIDER
Diretor da Autarquia
CPF: 842.059.389-34


RAFAELA OVSIANI.
Contratada
CPF: 007.006.719-86

Testemunhas:


CPF: 065.451.399-02


CPF: 058.029.769-18

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 736/2023

De 12 de dezembro de 2023.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Barreiro para o Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal do Município e os Órgãos de Administração Indireta, Autarquias e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais) e fixa a Despesa em R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais), assim distribuídos:

I - R\$ 41.200.000,00 (Quarenta e um milhões e duzentos mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizados legalmente instituídos;

II - R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) do Orçamento do Serviço Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

III - R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) do Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro

Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

I - RECEITAS CORRENTES	R\$	40.912.250,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$	2.735.738,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	735.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	37.411.512,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	287.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	287.750,00
TOTAL	R\$	41.200.000,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

A) SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

RECEITAS CORRENTES	R\$	1.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	1.000.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

TOTAL	R\$	1.000.000,00
--------------	------------	---------------------

B) PORTOBARREIROPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro

RECEITAS CORRENTES	R\$	2.800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	400.000,00
RECEITA CONT PATRONAL	R\$	1.200.000,00
RECEITA CONT SERVIDOR	R\$	900.000,00
REC COMPENSAÇÃO RGPS	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	2.800.000,00

TOTAL CONSOLIDADO	R\$	45.000.000,00
--------------------------	------------	----------------------

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	R\$	1.560.000,00
Legislativo Municipal	R\$	1.560.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	R\$	940.000,00
Gabinete do Governo Municipal	R\$	940.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.367.600,00
Diretoria Geral	R\$	2.163.600,00
Departamento de Recursos Humanos	R\$	176.000,00
Departamento de Patrimônio e Material	R\$	28.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	3.127.000,00
Departamento de Contabilidade e Tesouraria	R\$	2.907.000,00
Departamento de Licitações e Compras	R\$	220.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	8.019.637,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Educação – Imp Transf Const (Ens Fund)I	R\$	4.589.900,00
Educação – FUNDEB	R\$	2.804.737,00
Educação – Recursos Vinculados	R\$	405.000,00
Educação – Salário Educação	R\$	220.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	8.072.250,00
Diretoria Geral	R\$	250.250,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	7.714.000,00
Departamento de Saneamento e Vigilância	R\$	108.000,00
SECRETARIA DE DES E AÇÃO SOCIAL	R\$	2.400.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.110.000,00
Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	R\$	656.500,00
Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa	R\$	130.000,00
Fundo Municipal de Habitação Interesse Social	R\$	100.500,00
Fundo Municipal da Mulher	R\$	30.000,00
Fundo Municipal da Criança com Deficiência		29.000,00
Conselho Tutelar		344.000,00
SEC DESENV CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	4.728.000,00
Departamento de Agricultura	R\$	1.461.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	3.267.000,00
SEC VIAÇÃO OBRAS URBANISMO	R\$	6.405.513,00
Diretoria Geral	R\$	576.000,00
Departamento de Viação	R\$	4.269.513,00
Departamento de Obras	R\$	650.000,00
Departamento de Urbanismo	R\$	910.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$	760.000,00
Departamento de Planejamento	R\$	760.000,00
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE	R\$	550.000,00
Departamento de Esporte	R\$	431.000,00
Departamento de Cultura		119.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

SEC DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	R\$	770.000,00
Departamento Assuntos Comunitários	R\$	770.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.500.000,00
TOTAL	R\$	41.200.000,00

II – ORÇAMENTO DO SAMAE

Serviço Autônomo Mun de Água e Esgoto	R\$	1.000.000,00
TOTAL	R\$	1.000.000,00

III – ORÇAMENTO PORTOBARREIROPREV

Instituto de Prev Serv Porto Barreiro	R\$	2.800.000,00
TOTAL	R\$	2.800.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$	45.000.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 005/97 de 04/02/97, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2024 em R\$ 7.714.000,00(Seite milhões e setecentos e quatorze mil reais)

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 100/01 de 12/07/2001, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ 656.500,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais);

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal nº 040/98 de 27/04/98, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 na importância de R\$ 1.110.000,00 (Um milhão, cento e dez mil reais).

Art. 6º - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2024 em R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e Receitas estimadas em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 7º - O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro – PORTOBARREIROPREV, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2024 em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) e Receitas estimadas em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64:

I – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

II – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

IV - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;

V - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos I,II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do caput do artigo.

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4287 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

§ 2º - A autorização contida no caput do artigo 6º extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

EMANOEL
VANDERLEI
 VOLF-6441041294
 9

Assinado de forma digital
 por EMANOEL VANDERLEI
 VOLF-64410412949
 em 2023.12.12
 16:31:17 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLF
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3651-1010

LEI Nº 737/2023

De 12 de janeiro de 2023.

EMENTA: Dá nova nomenclatura à rua da cidade de Porto Barreiro, Estado do Paraná, e dá outras providências. .

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica renomeada a Rua 25 do quadro urbano sede do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, passando a ter a seguinte denominação:

I - Rua Vereador Sebastião Mendes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF-64410412949

Assinado de forma digital
 por EMANOEL VANDERLEI
 VOLFF-64410412949
 em 2023.12.12 16:30:27
 +0100

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 738/2023

De 12 de dezembro de 2023.

EMENTA: Dispõe Sobre a Concessão De Cesta/Kit Natalino, no decorrer do Mês de Dezembro de 2023, aos Servidores Municipais Ativos e Conselheiros Tutelares, da Administração Direta, Indireta dos Poderes Executivo do Município de Porto Barreiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder, no decorrer do mês de dezembro de 2023, uma cesta/kit natalino aos servidores municipais ativos, e conselheiros tutelares da Administração Pública Direta do Poder Executivo e SAMAE do Município de Porto Barreiro.

Parágrafo único. O valor de cada cesta/kit natalino não poderá ultrapassar o montante de R\$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - O benefício constante nesta Lei não será concedido aos servidores:

- I - Afastados com prejuízo dos vencimentos;
- II - Cedidos para a prestação de serviços em outros órgãos públicos;
- III - Que estiverem gozando de licença sem remuneração;



ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010

Parágrafo único. O servidor afastado para tratamento de saúde, em qualquer hipótese, terá direito ao benefício instituído por esta Lei.

Art. 3º - O benefício instituído por esta Lei:

- I - Não tem natureza salarial ou remuneratória;
- II - Não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- III - Não será considerado para pagamento de 13º (décimo terceiro) salário;
- IV - Não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;
- V - Não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

EMANOEL
 VANDERLEI
 VOLF:6441041294
 9

Assinado de forma digital
 por EMANOEL VANDERLEI
 VOLF:64410412949
 Dado: 2023.12.12
 16:22:03 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLF
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 739/2023

De 12 de dezembro de 2023.

EMENTA: Dispõe Sobre a Concessão De Cesta/Kit Natalino, no decorrer do Mês de Dezembro de 2023, aos Servidores Municipais Ativos da Câmara Municipal de Porto Barreiro-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a conceder, no decorrer do mês de dezembro de 2023, uma cesta/kit natalino aos servidores municipais ativos da Câmara Municipal de Porto Barreiro.

Parágrafo único. O valor de cada cesta/kit natalino não poderá ultrapassar o montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - O benefício constante nesta Lei não será concedido aos servidores:

- I - afastados com prejuízo dos vencimentos;
- II - cedidos para a prestação de serviços em outros órgãos públicos;



MUNIICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

III - que estiverem gozando de licença sem remuneração;

Parágrafo único. O servidor afastado para tratamento de saúde, em qualquer hipótese, terá direito ao benefício instituído por esta Lei.

Art. 3º - O benefício instituído por esta Lei:

I - não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

III - não será considerado para pagamento de 13º (décimo terceiro) salário;

IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

V - não configura rendimento tributável ao servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:644104129
49

Assinado de forma digital
por EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Data: 2023.12.12
16:32:55 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.619/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreira.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 101/2023, de 08 de agosto de 2023, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 para a contratação da empresa BK ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E TREINAMENTOS LTDA ME, sediada na Avenida Aragão de Mattos Leão Filho, 910, Bairro Alto Cascavel, Guarapuava – PR, CEP: 85.025-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 34.671.889/0001-50 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAIS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Porto Barreira, 12 de dezembro de 2023.


EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Canelais, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ nº 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 105/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023

Empresa Contratada:
BK ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº. 34.671.889/0001-50

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PROFISSIONAIS DURANTE AS
FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Valor do Contrato:

Descrição de bens/serviços		QTD	Un	Preço	Preço Unit.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 BRIGADISTAS PROFISSIONAIS PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, SEQUENDO A NORMATIVA NPT 017 CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO PARANÁ.	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
				TOTAL R\$ 5.500,00	

R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência:

De 12/12/2023 11/02/2024

Furo:

Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro – PR, 12 de dezembro de 2023


EMANUEL VANDERLEI VOLF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa BUENOS LAVACAR inscrita no CNPJ nº.43014546/0001-04 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia para **Serviços** de lavagem, lubrificação e polimento de veículos **automotores** a ser implantada na **Rua: Travessa Cacique Candói,nº.112,Bairro:Votorões,Candói-Pr.****

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.

A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vívda/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – artigo 8º, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação apresentados, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Angela Villwock Luna Silva
02	Karina Schiavini
03	Silmar dos Santos

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 12 de dezembro de 2023.

Paulo Carol Anciliero	Elizangela Veis Sponholz	Elizangela Xavier
Membro da C. S.	Membro da C.S.	Membro da C.S.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

Aditivo 01 – Contrato nº 155/2022 – Pregão Eletrônico nº 104/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob n.º 14.630.783/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024. Considerando o pedido da Secretária de Saúde, mediante memorando nº 2.180/2023, fica reduzido no valor inicialmente pago em 5%. O valor mensal para o item 01 passa a ser de R\$ 941,09, totalizando a quantia de R\$ 180.689,28 e para o item 02 o valor passa a ser de R\$ 522,50, totalizando R\$ 18.810,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 199.499,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO-REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais na área do AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Coronel Vívda/PR, que após a análise e verificação dos documentos apresentados, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

Categoria	Classificação	Proponentes
Concurso Audiovisual	1º	Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Instituto Federal do Paraná Coronel Vívda - APMF – IFPR
	2º	Sandra Czarnobaj
Produção de Documentários	1º	Clebson de Almeida Frigo
	2º	Lucknot Dufrene
Produção de Vídeos	1º	Luiz Ogrodowski Junior
	2º	Wellington Justino de Souza

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 13 de dezembro de 2023.

Paulo Carol Anciliero	Elizangela Veis Sponholz	Elizangela Xavier
Membro da C. S.	Membro da C.S.	Membro da C.S.



Não finja que não vê!

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

**Denuncie
Disque
100**

Correio
DO POVO DO PARANÁ